



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12986, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Administração Municipal realizará o depósito das dotações orçamentárias destinadas ao Fundo Municipal de Bolsa de Estudo, em conta própria do mesmo, mediante requisição mensal do Conselho de Administração.

§ 2º O depósito deverá ser efetuado até o sexto dia útil de cada mês.”

Art. 2º O *caput* do artigo 4º do Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Bolsas de Estudos serão vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e controladas, fiscalizadas e administradas, na forma do artigo 10 deste Decreto, por um Conselho de Administração, composto por:”

Art 3º O artigo 10 do Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A movimentação bancária dos recursos disponível no fundo municipal será realizada pelo Chefe do Executivo, pela Secretaria de Finanças e Administração e pelo Tesoureiro Municipal, para pagamento de despesas relacionadas com o objeto do Fundo Municipal de Bolsas de Estudos, mediante expressa ordem do Conselho de Administração do SIMUBE.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 4º Ficam revogados os incisos I e III do artigo 7º, os artigos 9º e 13. do Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo